



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017**  
**PRIMEIRO E TERCEIRO ANOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - (R1) – (R3)**

O Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, através da Comissão de Residência Médica - COREME, e de acordo com a lei Nº 6.932 de 07 de julho de 1981, lei Nº 12.514 de 28 de Outubro de 2011, Resolução CNRM – Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, torna público que realizará por intermédio do Instituto Zambini, seleção para o primeiro e terceiro ano de Residência Médica (R1) - (R3) para o ano 2017. Os programas serão desenvolvidos no Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, sito a Rua Saigiro Nakamura, 800 Vila Industrial – Tel: (12) 3901-3493, e-mail: [centro.estudos@hmjcf.spdm.org.br](mailto:centro.estudos@hmjcf.spdm.org.br) e Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos.

**I - DAS VAGAS**

**TABELA I - VAGAS R1 COM ACESSO DIRETO**

Especialidade	Nº Vagas credenciadas R1	Nº Vagas oferecidas em 2017*	Duração	Credenciamento CNRM	Parecer	Vencimento
Anestesiologia	6	2	3 anos	Definitivo (5 anos)	1404/2014	22/01/2019
Cirurgia Geral	6	2	2 anos	Definitivo (5 anos)	311/13	06/02/2018
Clínica Médica	8	2	2 anos	Definitivo (5 anos)	312/13	06/02/2018
Neurocirurgia	1	1	5 anos	Provisório (5 anos)	185/04	15/02/2009
Neurologia	3	2	3 anos	Definitivo (5 anos)	1192/2014	22/01/2019
Obstetrícia e Ginecologia	4	2	3 anos	Definitivo (5 anos)	1701/2014	22/01/2019
Ortopedia	4	2	3 anos	Definitivo (5 anos)	1450/2014	22/01/2019
Pediatria	6	2	2 anos	Definitivo (5 anos)	315/13	06/02/2018



\*Até o início dos programas, em 02 de março de 2017, a depender de confirmação de dotação orçamentária para financiamento das bolsas, poderão ser chamados candidatos para o preenchimento da totalidade das vagas credenciadas.

TABELA II - VAGAS R1 COM PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Nº Vagas para R1 com pré-requisito	Duração	Credenciamento CNRM	Parecer	Vencimento
Intensiva Adulto	2	2 anos	Definitivo (5 anos)	1253/2014	22/01/2019

TABELA III - VAGAS R3 COM PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Nº Vagas para R3	Duração	Credenciamento CNRM	Parecer	Vencimento
Intensiva Pediátrica	1	2 anos	Definitivo (5anos)	1394/2014	22/01/2019
Neonatologia	1	2 anos	Definitivo (5anos)	1348/2014	22/01/2019

1.1. Todos os Programas são autorizados pela CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, SESU - Secretaria de Ensino Superior, MEC - Ministério da Educação, conforme pareceres relacionados nas tabelas de vagas.

## II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, no período das **10h00 do dia 10 de novembro de 2016 às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2016**, devendo o candidato:

2.2. Acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), clicar no *link* Residências Médicas e depois em “confira esta avaliação/residência médica” na seção referente à Seleção Pública nº. 01/2017 para residência médica do Hospital Municipal de São José dos Campos/SP;

2.3. Clicar sobre o ícone “Editais e publicações” e ler atentamente o Edital da Seleção Pública nº. 01/2017;

2.4. Ainda na seção referente a esta Seleção, clicar no ícone “Inscrições” para acesso à ficha de inscrição;



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



2.4.1. Seguir as instruções apresentadas para preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, bem como imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição nesta Seleção Pública;

2.4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.4.2.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico, agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, agendamento eletrônico de pagamento, ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

2.4.2.2. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data de pagamento e terá sua inscrição confirmada após efetivação do mesmo.

2.4.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

2.4.2.4. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 2.4.2 deste capítulo.

2.4.3. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)** até a data limite de **15 de dezembro de 2016**.

2.5. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das especialidades previstas neste Edital.

2.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

2.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, da compensação referente à taxa. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), na seção desta Seleção Pública, e estará disponível a partir de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC.

2.9. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.



**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



2.10. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Não serão aceitas inscrições de médicos que já tenham concluído residência médica na área.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Zambini o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. De acordo com a Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, os profissionais enquadrados na condição de residentes receberão como remuneração, a título de bolsa de estudos, o valor de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

### **III - DAS PROVAS**

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

#### **1ª ETAPA (prova objetiva):**

- a) Para as especialidades de acesso direto (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Pediatria): Prova objetiva, de caráter eliminatório, constituída de 80 (oitenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, divididas em igual número entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
- b) Para a especialidade de Neonatologia (com pré-requisito em Pediatria): A prova objetiva será de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, tendo como tema a Pediatria Geral.
- c) Para a especialidade Medicina Intensiva Adulto (com pré-requisito em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Infectologia ou Neurologia): A prova objetiva será de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com temas comuns à Anestesiologia, à Clínica Médica, à Cirurgia Geral, à Infectologia e à Neurologia.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



- d) Para a especialidade Medicina Intensiva Pediátrica (com pré-requisito em Pediatria): A prova objetiva será de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com temas comuns à Pediatria Geral.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

#### **2º ETAPA:**

- a) entrega, análise e arguição de *Curriculum vitae*.

#### **IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. A 1ª ETAPA será realizada no dia **24 de janeiro de 2017**, no município de São José dos Campos, em horário e local a serem divulgados oportunamente através do site da entidade realizadora do certame [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no site [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) e afixada no Centro de Estudos “Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi” Hospital José de Carvalho Florence e no 1º andar do Paço Municipal, rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos, a partir do dia **02 de janeiro de 2017**.

4.1.1 Caso seu nome não conste na lista de convocação da Prova Objetiva, entrar em contato com o Instituto Zambini, através do SAC no telefone **11 5594-8441**, ou através do email: [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br), para verificar o ocorrido.

4.2. Somente será permitido acesso à sala de prova o candidato que estiver munido do Protocolo de inscrição, original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

4.2.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da prova.

4.4. Em hipótese alguma haverá 2ª chamada ou repetição das provas.

4.5. Sob nenhuma alegação serão feitas as provas fora dos locais pré-estabelecidos.

4.6. Será excluído da seleção o candidato que:



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



- 4.6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- 4.6.2. Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- 4.6.3. Não apresentar o *Curriculum vitae* com respectivos comprovantes na 2ª etapa;
- 4.6.4. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.2;
- 4.6.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.6.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadoras;
- 4.6.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 4.6.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 4.6.9. Não devolver a folha de respostas;
- 4.7. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- 4.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início efetivo da prova.
- 4.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 4.10. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
- 4.11 A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala.
- 4.12. O candidato tem o direito de levar seu caderno de provas, depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de início da prova.
- 4.13. O *Curriculum vitae*, com os documentos comprobatórios descritos no item 5.4 deste Edital deverão ser entregues **SOMENTE** no dia da 2ª ETAPA (entrega, análise e argüição de Curriculum vitae), em seu início, conforme convocação a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2017**.
- 4.14. Não serão aceitos documentos entregues em outra data ou local.
- 4.15. O gabarito da 1ª ETAPA será divulgado no dia **24 de janeiro de 2017**, a partir das 16h00 no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)
- 4.16. O resultado da 1ª ETAPA e a convocação para a 2ª ETAPA será divulgado no dia **30 de janeiro de 2017**, a partir das 14h00 no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



4.17. A 2ª ETAPA será realizada no dia **08 de fevereiro de 2017**, devendo o candidato comparecer em data, horário e local a serem divulgados oportunamente através do site da entidade realizadora do certame [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.18. Somente participarão da 2ª ETAPA os candidatos classificados na 1ª ETAPA em número de 5 (cinco) vezes o número de vagas credenciadas de cada área. Em caso de empate na última colocação todos serão convocados.

4.19. Não haverá troca de horário da convocação para a 2ª ETAPA.

4.19.1. O candidato que não comparecer a Arguição e Análise do *Curriculum Vitae* conforme data, horário e local disponibilizados no Edital de Convocação para a 2ª Etapa a ser divulgado no dia **30 de janeiro de 2017** no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

#### **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A prova da 1ª etapa, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.

5.2. Considerar-se-á habilitado nesta etapa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota da primeira etapa da prova na sua área de inscrição.

5.3. Para a 2ª etapa, será atribuída a seguinte pontuação: 7,00 (sete) pontos para arguição do Curriculum vitae e 3,00 (três) pontos na Análise de Curriculum vitae.

5.4. O Curriculum vitae deverá ser documentado por cópias dos comprovantes das atividades extra-curriculares (diploma, monitoria, cursos, trabalhos científicos, estágios extra-curriculares, língua estrangeira, participações em Congressos, publicação ou apresentação de pôster ou tema livre, etc).

5.4.1. Receberá nota zero na avaliação do Curriculum vitae o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma especificada neste Edital.

5.4.2. São critérios para a análise do Curriculum vitae:

5.4.2.1. Conhecimento em língua estrangeira (fluência) (0,5 ponto);

5.4.2.2. Monitoria (0,5 ponto);

5.4.2.3. Estágio extra-curricular em Instituição com Programa de Residência Médica ou Hospital Escola (0,75 ponto);

5.4.2.4. Publicação ou apresentação pôster ou tema livre, extracurriculares (0,75 ponto);

5.4.2.5. Participação em congressos (0,5 ponto).



**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



5.5. A nota final será composta pela somatória simples dos pontos obtidos na 1ª etapa e na 2ª etapa do certame.

5.6. A classificação será feita obedecendo-se a ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

5.7. Caso ocorra o empate, o desempate será feito seguindo-se a seguinte ordem:

5.7.1. Maior nota nas questões de Clínica Médica;

5.7.2. Maior nota na análise do Curriculum vitae;

5.7.3. Os casados terão preferência sobre os solteiros;

5.7.4. O de maior idade;

5.8. A Classificação final será afixada no Centro de Estudos “Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi” Hospital José de Carvalho Florence e no 1º andar do Paço Municipal, rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos, no dia **13 de fevereiro de 2017**. O resultado também estará disponível na INTERNET no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

## **VI – DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de cada etapa.

6.2. Os recursos da Seleção Pública deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato à Seleção pública nº 01/2017 do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

6.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, vaga de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.





HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



6.9. O candidato deverá utilizar um formulário *online* para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

6.10. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

6.11. Transcorrido o prazo de que trata o Anexo I deste Edital, a Comissão de Residência Médica homologará o processo seletivo.

## VII - DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

7.1. Os candidatos serão convocados para as vagas por classificação e por opção de programa (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia, Pediatria, Intensiva Adulto, Intensiva Pediátrica e Neonatologia).

7.2. O candidato deverá se apresentar para matrícula nos dias **20, 21 ou 22 de fevereiro de 2017 das 8h00 às 16h00**, na Secretaria do Centro de Estudos “Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi” no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, sito a Rua Saigiro Nakamura 800, Vila Industrial. O candidato que não se apresentar neste período será considerado desistente, portanto desclassificado; será convocado o próximo da lista, por telegrama, com prazo de 48 horas corridas para se apresentar, após o qual será considerado desistente, e assim sucessivamente. Após completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, pois caso hajam desistências, serão convocados conforme procedimento descrito acima.

7.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

7.3.1. CPF;

7.3.2. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Estrangeiro;

7.3.3. Certificado de Reservista;

7.3.4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

7.3.5. Fornecer 03 (três) fotos 3X4 coloridas;

7.3.6. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP ou Protocolo de solicitação de Inscrição no referido Conselho.

7.3.7. Inscrição junto ao INSS, modalidade autônomo;

7.3.8. Carteira de Vacinação Atualizada;

7.3.9. Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão do Curso Médico. Em caso de médico formado em outro país, será exigido diploma revalidado no Brasil.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



7.3.9.1. Para os Candidatos Estrangeiros e Médico Brasileiro com Graduação no Exterior: *A Resolução CFM Nº 1832/2008 resolve:*

*Art. 1º O cidadão estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior terão o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado por esta resolução.*

*Art. 2º Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras somente serão aceitos para registro nos Conselhos Regionais de Medicina quando revalidados por universidades públicas, na forma da lei.*

*Parágrafo único. O cidadão estrangeiro, para obter o registro nos Conselhos Regionais de Medicina, deve comprovar a proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução CFM nº 1.831/08 e 1.832/08.*

*Art. 3º O cidadão estrangeiro com visto permanente no Brasil pode registrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina e usufruir dos mesmos direitos do cidadão brasileiro quanto ao exercício profissional, exceto nos casos de cargo privativo de cidadãos brasileiros, sobretudo ser eleito ou eleger membros nos respectivos conselhos, observado o disposto no artigo 2º desta resolução e o pleno acordo com a Constituição Federal de 1988.*

7.3.9.1.1. Comprovação do exame de proficiência em língua portuguesa;

7.3.9.1.2. Comprovação de visto permanente;

7.3.9.1.3. Xerox autenticado do Diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.

7.4. A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior implica na perda da vaga.

7.5. Os residentes oficialmente matriculados deverão se apresentar no dia **02 de março de 2017** às 7h00 para reunião geral no Centro de Estudos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e iniciarão seus programas a seguir.

7.6. O candidato deverá manter o seu endereço e telefone atualizados e as alterações deverão ser requeridas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, mediante a apresentação de documento oficial de identidade.

7.7. A não atualização comprovada ensejará a perda da vaga, caso convocado no endereço ou telefone anteriores.

7.8. Após a matrícula ou após o início da Residência, a ausência injustificada do Residente por mais de três dias, em qualquer momento do período de Residência, será interpretada como desistência do programa, implicando



HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



em seu desligamento do programa, sendo que, havendo possibilidade, o candidato subsequente será convocado.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes e vigentes.

8.2. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Instituto Zambini e pela Comissão de Residência Médica.

8.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão à nulidade da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.4. De acordo com a Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as etapas descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 01 ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

8.5. A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

8.6. Para este Processo Seletivo, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

8.7. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.



**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



8.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

8.9. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar o Certificado de Conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com data prevista de conclusão, com data limite para envio até o término das inscrições, por meio de SEDEX, endereçando para o INSTITUTO ZAMBINI sito à Av. Fagundes Filho, 141 – Conj. 43 – Edifício Denver – São Judas – São Paulo/SP – CEP 04304-010, com a indicação no envelope “PONTUAÇÃO ADICIONAL – RESIDÊNCIA MÉDICA HMJCF – 2017”.

8.10. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

8.11. Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2017 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2017.

8.12. Para a promoção do médico Residente para o ano seguinte, bem como a obtenção do certificado de conclusão do programa será obrigatória apresentação de projeto de pesquisa, pesquisa em andamento com resultados parciais ou pesquisa concluída, segundo o Regimento Interno de Residência Médica do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence.

8.13. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE**  
**São José dos Campos, 07 de novembro de 2016.**



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA (datas prováveis, sujeitas a alterações)</b>	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	07 de novembro de 2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 de novembro de 2016 a 15 de dezembro de 2016
REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA (prova objetiva)	24 de janeiro de 2017
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	24 de janeiro de 2017 após as 16h
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR	25 e 26 de janeiro de 2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	30 de janeiro de 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	31 de janeiro de 2017 e 01 de fevereiro de 2017
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (entrega, análise e arguição de CV)	08 de fevereiro de 2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	13 de fevereiro de 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 e 15 de fevereiro de 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	16 de fevereiro de 2017
MATRÍCULA	20, 21 e 22 de fevereiro de 2017
REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO	02 de março de 2017
INÍCIO DAS ATIVIDADES	02 de março de 2017

*Obs.: Todas as publicações acima serão realizadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)*